



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque Novo - BA

22 de outubro de 2026 - Edição nº 999

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 074/2026: "Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, organizada como Equipe Técnico-Pedagógica, aprova o respectivo Relatório Técnico e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br (link Diário Oficial). Valide utilizando o nº de autenticação presente no rodapé.

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, organizada como Equipe Técnico-Pedagógica, aprova o respectivo Relatório Técnico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os arts. 205, 208 e 211 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que asseguram o direito à educação e disciplinam a atuação municipal na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, e o Decreto Federal nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, relativos ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização;

CONSIDERANDO o programa Bahia Alfabetizada, instituído pela Lei Ordinária 14959 de 2025 da Bahia- BA que fortalece o regime de colaboração entre o governo estadual e os 417 municípios para garantir a alfabetização de crianças até os sete anos de idade (ao final do 2º ano do ensino fundamental) e combater o analfabetismo de jovens e adultos;

CONSIDERANDO o Edital MEC nº 7/2026 e a necessidade de assegurar estrutura específica para a implementação das ações municipais de alfabetização,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo-BA, a Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, com o objetivo de organizar a estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo, destinada a fortalecer a capacidade institucional do Município para planejar, coordenar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização.

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



Parágrafo único. A estrutura possui caráter permanente, técnico, administrativo, pedagógico e executivo e tem por finalidade planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações municipais de alfabetização.

Art. 2º - A Equipe Técnico-Pedagógica constitui a estrutura administrativa e pedagógica específica da Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo-BA, responsável pela organização, coordenação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da política, atuando de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

Art. 3º - A estrutura administrativa e pedagógica de que trata o art. 2º será constituída pela Equipe Técnico-Pedagógica, organizada conforme a composição e as atribuições a seguir:

I – Secretária Municipal de Educação - Responsável pela coordenação geral da política educacional do Município, assegurando as condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação, ao acompanhamento e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

II – Articulação Municipal da Renalfa e Coordenação da Alfabetização Municipal - Responsável por articular e acompanhar as ações municipais de alfabetização em parceria com programas e políticas estaduais e federais, monitorando formações, avaliações, plataformas, sistemas e demais ações relacionadas à alfabetização.

III – Coordenação Pedagógica - Responsável pela coordenação, planejamento, acompanhamento e monitoramento das ações da Política Municipal de Alfabetização.

IV – Supervisão Educacional Municipal - Responsáveis pelo acompanhamento, orientação e apoio pedagógico às unidades escolares, contribuindo para a organização do trabalho educacional, o cumprimento das diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e a melhoria da aprendizagem, contribuindo para as ações voltadas à alfabetização.

V – Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação - Responsável por coordenar e acompanhar as ações pedagógicas municipais, com foco na

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



alfabetização, articulando orientações, formações e estratégias para fortalecer o ensino e a aprendizagem.

VI – Coordenação Municipal da Educação Especial - Responsável por articular e acompanhar ações de Educação Especial no processo de alfabetização, promovendo estratégias inclusivas, apoio pedagógico e condições de aprendizagem para estudantes público-alvo da Educação Especial.

Parágrafo único. Os integrantes da Equipe Técnico-Pedagógica exercerão suas atribuições de forma articulada e integrada, respeitadas as competências de cada função, com vistas ao fortalecimento da gestão, à implementação das ações e à garantia do cumprimento das metas da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 4º - Fica aprovado o Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Relatório Técnico conterá, no mínimo, a descrição e o organograma da estrutura, sua composição, as atribuições gerais e específicas, o número total de cargos ou funções e de servidores, o regime de trabalho e o tempo dedicado às atividades de alfabetização.

Art. 5º - São atribuições dos membros que compõem a estrutura pedagógica e administrativa da Política Municipal da Alfabetização:

I - Organizar a execução da Política Municipal;

II - Estabelecer prioridades, fluxos e instrumentos e orientar as unidades escolares;

III - Articular programas e ações em regime de colaboração e consolidar os dados e relatórios do Sistema Municipal de Educação;

IV - Acompanhar a implementação cotidiana da Política Municipal;

V - Apoiar o planejamento e a prática dos professores;

VI - Monitorar as aprendizagens, organizar intervenções pedagógicas e manter os registros das ações e dos resultados.

Parágrafo único. Os membros designados atuarão de forma contínua, mediante planejamento anual, reuniões de trabalho, formação, visitas técnicas, acompanhamento pedagógico, análise de dados e produção de registros e relatórios.

CNPJ: 13.225.131/0001-19

Avenida do Contorno, s/n – Centro –

Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia

Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação assegurará, observadas a disponibilidade orçamentária e a legislação vigente, o suporte necessário ao funcionamento da estrutura.

Art. 7º - O Relatório Técnico será atualizado sempre que houver alteração na composição, no organograma, no regime de trabalho ou no tempo dedicado pelos integrantes.

Art. 8º - A Secretária Municipal de Educação poderá expedir atos e orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art. 9 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanque Novo, 16 de outubro de 2026.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro
prefeito municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



ANEXO ÚNICO

RELATÓRIO TÉCNICO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
PEDAGÓGICA ESPECÍFICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO

Município: Tanque Novo – Bahia

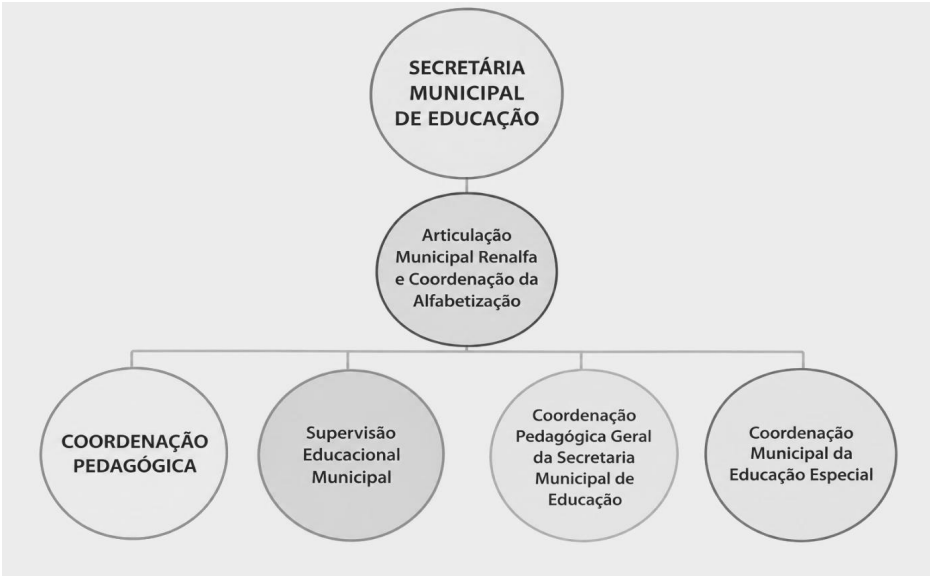
Órgão responsável: Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo – BA

Referência: Decreto Municipal n.º 074/2026.

1. DESCRIÇÃO E FINALIDADE DA ESTRUTURA

A Estrutura Administrativa e Pedagógica Específica da Política Municipal de Alfabetização, organizada como Equipe Técnico-Pedagógica, constitui instância permanente de caráter técnico, administrativo, pedagógico e executivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tanque Novo–BA. Tem por finalidade fortalecer a capacidade institucional do Município para planejar, coordenar, implementar, acompanhar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Alfabetização, atuando de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização.

2. ORGANOGRAMA



CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



A Equipe Técnico-Pedagógica atua de forma articulada com o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, conforme previsto no Decreto.

3. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I – Secretaria Municipal de Educação

Coordena a política educacional municipal e assegura as condições administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à implementação, ao acompanhamento e ao fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

II – Articulação Municipal da Renalfa e Coordenação da Alfabetização Municipal

Articula e acompanha as ações municipais de alfabetização em parceria com programas e políticas estaduais e federais, monitorando formações, avaliações, plataformas, sistemas e demais ações relacionadas à alfabetização.

III – Coordenação Pedagógica

Coordena, planeja, acompanha e monitora as ações da Política Municipal de Alfabetização.

IV – Supervisão Educacional Municipal

Acompanha, orienta e apoia pedagogicamente as unidades escolares, contribuindo para a organização do trabalho educacional, o cumprimento das diretrizes do Sistema Municipal de Ensino e a melhoria da aprendizagem, especialmente nas ações voltadas à alfabetização.

V – Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação

Coordena e acompanha as ações pedagógicas municipais, com foco na alfabetização, articulando orientações, formações e estratégias para fortalecer o ensino e a aprendizagem.

VI – Coordenação Municipal da Educação Especial

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999



Articula e acompanha as ações de Educação Especial no processo de alfabetização, promovendo estratégias inclusivas, apoio pedagógico e condições de aprendizagem para estudantes público-alvo da Educação Especial.

4. ATRIBUIÇÕES GERAIS DA EQUIPE

Compete aos membros da estrutura: organizar a execução da Política Municipal; estabelecer prioridades, fluxos e instrumentos e orientar as unidades escolares; articular programas e ações em regime de colaboração e consolidar dados e relatórios do Sistema Municipal de Educação; acompanhar a implementação cotidiana da Política Municipal; apoiar o planejamento e a prática dos professores; monitorar as aprendizagens, organizar intervenções pedagógicas e manter registros das ações e dos resultados.

A atuação ocorrerá de forma contínua, mediante planejamento anual, reuniões de trabalho, formação, visitas técnicas, acompanhamento pedagógico, análise de dados e produção de registros e relatórios, conforme o art. 5º do Decreto.

5. QUANTITATIVO DE FUNÇÕES E SERVIDORES

O Decreto descreve seis instâncias/funções na estrutura. O número de servidores deverá refletir as designações efetivamente vigentes, considerando que um mesmo servidor poderá exercer atribuições em mais de uma instância, se assim formalmente designado.

Instância/função	Nº de funções/cargos	Nº de servidores	Nome dos servidores
I – Secretária Municipal de Educação	1	01	Andreia Santos de Matos Carneiro
II – Coordenação Pedagógica	1	03	1-Simone Silva Nogueira 2- Carina Neves Ferreira 3 – Agnaldo Neves Silva
III – Articulação Municipal da Renalfa e Coordenação da Alfabetização Municipal	1	01	1-Edilce Nobre Silva
IV – Supervisão Educacional Municipal	1	02	1-Ivan Aparecido Magalhães Neves

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162



			2-Solange Oliveira Magalhães
V – Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação	1	01	1- Érica Grasielle Cardoso Carneiro
VI – Coordenação Municipal da Educação Especial	1	01	1- Paloma Viana Batista
TOTAL	6	09	

Total de funções/cargos previstos na tabela: 6. Total de servidores designados: 09.

6. REGIME DE TRABALHO E TEMPO DEDICADO À ALFABETIZAÇÃO

Os integrantes atuarão conforme o regime de trabalho e a jornada funcional de cada vínculo, em articulação com as atividades da Secretaria Municipal de Educação e as demandas da Política Municipal de Alfabetização. O regime específico e o tempo dedicado às ações de alfabetização deverão ser registrados no quadro abaixo.

Instância/função	Regime de trabalho	Carga horária semanal total	Tempo semanal dedicado à alfabetização
I – Secretária Municipal de Educação	40	40	10
II – Coordenação Pedagógica	20	20	10
	20	20	5
	40	40	5
III – Articulação Municipal da Renalfa e Coordenação da Alfabetização Municipal	40	40	40
IV – Supervisão Educacional Municipal	40	40	10
	40	40	10

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

Autenticação: 189D4477D3-81A98703AD-F15D2B83EB-2B0DFCB612 | Edição: 999

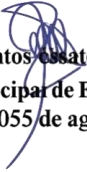


V – Coordenação Pedagógica Geral da Secretaria Municipal de Educação	40	40	10
VI – Coordenação Municipal da Educação Especial	40	40	5

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Relatório Técnico integra o Anexo Único do Decreto Municipal n.º 074/2026, e deverá ser atualizado sempre que houver alteração na composição, no organograma, no regime de trabalho ou no tempo dedicado pelos integrantes, conforme o art. 7º do Decreto.

Tanque Novo – Bahia, 22 de outubro de 2026.


Andréia Santos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº055 de agosto de 2024

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162